ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

PROJETO DE LEI Nº 05/81

Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o Inciso VII do Artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reajustar a partir de 1º de outubro de 1981, os níveis salariais dos Cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Quadro de Funcionários Municipais;

Art. 2º - De acôrdo com o reajuste, os vencimentos bases dos cargos segundo seus padrões, ficam sendo os seguintes:

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

a) - Serviços da Administração Econômica e Financeira

Técnico em Contabilidade - Padrão 7(sete)	Cr$	34.063,00
Auxiliar de Contabilidade- Padrão 6 (seis)	Cr$	28.566,00
Oficial Administrativo - Padrão 5(cinco)	Cr$	25.596,00
Escriturário - Padrão 4(quatro)	Cr$	18.735,00
Agente Tributário - Padrão 4 (quatro)	Cr$	18.735,00
Datilógrafo - Padrão 2 (dois)	Cr$	13.748,00
Servente - Padrão 1 (um)	Cr$	12.502,00

b) - Serviços de Obras e Viação:

Operador de trator de esteira-Padrão 4(quatro)	Cr$	16.934,00
Operador de máq.p/patrol,carregador-Padrão 3(três)	Cr$	16.221,00
Auxiliar de Operador de máquina-Padrão 2(dois)	Cr$	13.888,00
Motorista - Padrão 2(dois)	Cr$	13.888,00
Operário - Padrão 1 (um)	Cr$	12.502,00

c) - Serviços de Educação e Cultura:

Professor Primário - Padrão 1(um)	Cr$	12.502,00

d) - Serviços Urbanos e Oficinas:

Mecânico - Padrão 2(dois)	Cr$	13.888,00
Carpinteiro - Padrão 3(três)	Cr$	16.221,00
Auxiliar de Carpinteiro - Padrão 2(dois)	Cr$	13.888,00
Pedreiro - Padrão 3(três)	Cr$	16.221,00
Auxiliar de Pedreiro - Padrão 2(dois)	Cr$	13.888,00

segue...

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

Zelador de Cemitério - Padrão 1 (um).....CR$ 12.502,00
Zelador de Parque de Máquinas- Padrão 1(um).....Cr$ 12.502,00

e) - Serviços de Fomento Agro-Pecuário:

Técnico Rural - Padrão 4(quatro).....Cr$ 13.521,00
Pratico Rural - Padrão 3(três).....Cr$ 11.566,00

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Secretário da Administração - Padrão CC3.....Cr$ 35.402,00
Secretário de Finanças - Padrão CC3.....Cr$ 35.402,00
Secretário de Obras, Viação Serv.Urbanos-Padrão CC3Cr$ 35.402,00
Secretário de Educação e Cultura - Padrão CC3.....Cr$ 35.402,00
Secretário da Agricultura - Padrão CC3.....Cr$ 35.402,00
Secretário da Junta Serv.Militar - Padrão CC3.....Cr$ 30.687,00
Oficial de Gabinete - Padrão CC1.....Cr$ 17.420,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

Secretário da Administração- Padrão FG4.....Cr$ 9.871,00
Secretário de Finanças - Padrão FG4.....Cr$ 9.871,00
Secretário de Obras,Viação Serv.Urbanos-PadrãoFG4..Cr$ 9.871,00
Secretário de Educação e Cultura-Padrão FG4.....Cr$ 9.871,00
Secretário da Agricultura-Padrão FG4.....Cr$ 9.871,00
Secretário da Junta Serv. Militar-Padrão FG4.....Cr$ 9.871,00
Tesoureiro - Padrão FG3.....Cr$ 8.110,00
Coordenadora do Ensino Primário - Padrão FG2.....Cr$ 6.274,00
Capataz - Padrão FG1.....Cr$ 3.597,00
Chefe de Máquinas- Padrão FG1.....Cr$ 3.597,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de outubro de 1981, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, aos 17 de setembro de 1981.

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Agudo

MENSAGEM DE Nº 06/81-E

AGUDO, 17 de setembro de 1981.

Digno Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, estamos encaminhando, para apreciação, e votação desta Egrégia Casa, o Projeto de Lei nº 05-81.

Trata o referido Projeto de Lei, de um reajuste dos vencimentos, do quadro Efetivo, da Prefeitura Municipal de-Agudo, à vigorar a partir de 1º de outubro de 1981.

Conforme pode ser constatado, todas as categorias serão reajustadas em 20% sobre os vencimentos que atualmente-vigoram, com exceção do Secretário da Junta Serv. Militar - Padrão CC3, o qual recebe um indice maior, objetivando sua gradativa equiparação com os demais Secretários do referido padrão.

Com isso, dignos Vereadores, estamos tentando-repor a remuneração do quadro efetivo, levando-se em consideração-a defasagem ocorrida em anos anteriores.

Os novos vencimentos, se aprovados, irão vigorar até o dia 31 de dezembro de 1981, pois que, para 1982, estaremos remetendo novo Projeto de Lei, tratando da mesma matéria.

Com o Projeto de Lei nº 05/81, os vencimentos-do quadro efetivo da Prefeitura, durante o ano de 1981, estarão reajustados, num percentual simples, em 100%.

Cremos assim, estarmos cumprindo nossa intenção, quando constatamos existir a possibilidade financeira de enfrentar o indice proposto, bem como a data em que passa a vigorar.

Sem mais, no aguardo da manifestação desta Casa a respeito, aproveitamos para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Cordialmente

PEDRO OZORIO OLIVEIRA SCHORN
PREFEITO MUNICIPAL

Ao Ilmo. Senhor
ANILO A. PAUL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO.